Conselho da Justiça Federal

RESOLUÇÃO Nº 471, DE 05 DE OUTUBRO DE 2005

Aprova a Tabela Única de Movimentação Processual da Justiça Federal - TUMP e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o decidido no Processo nº 2003160930, em sessão realizada em 26 de setembro de 2005, e

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar o entendimento da tramitação processual, em nível nacional, pelos jurisdicionados;

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções CJF nºs 317, 328 e 342/2003 e 441, de 09 de junho de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização de procedimentos processuais na Justiça Federal de 1º e 2º graus para viabilizar a implantação do Sistema Nacional de Estatísticas da Justiça Federal – SINEJUS, aprovado pela Resolução nº 393/2004 e outros projetos institucionais, resolve:

Art. 1º A Tabela Única de Movimentação Processual da Justiça Federal - TUMP fica aprovada conforme anexo I.

Art. 2º Os lançamentos, em espaço próprio, dos eventos, dos atributos e dos complementos (3º nível) da Tabela Única de Movimentação Processual da Justiça Federal - TUMP, aprovada por esta Resolução, têm caráter obrigatório.

Art. 3º Novos eventos de movimentação processual serão acrescentadas à Tabela constante do Anexo I, mediante proposta a ser encaminhada ao Comitê Gestor das Tabelas Processuais da Justiça Federal para análise, possível aprovação e ampla divulgação.

Parágrafo único. O Comitê Gestor das Tabelas Processuais da Justiça Federal será integrado pelos Secretários Judiciários dos Tribunais Regionais Federais e outros representantes indicados pelos presidentes dos Tribunais Regionais Federais e contará com o apoio da Secretária de Pesquisa e Informação Jurídicas do Conselho da Justiça Federal.

Art. 4º Os magistrados, diretores de secretarias e de outras unidades judiciárias da Justiça Federal de 1º e 2º graus fiscalizarão com rigor o uso correto dos eventos da Tabela Única de Movimentação Processual da Justiça Federal - TUMP, aprovados por esta Resolução, para que retratem fielmente os atos processuais efetivamente praticados nos autos.

Art. 5º O prazo final para a implementação da Tabela Única de Movimentação Processual da Justiça Federal – TUMP será o dia 31 de dezembro de 2005.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ministro *Edson Vidigal*
Presidente

Conselho da Justiça Federal

Publicada no Diário Oficial
Em 06/10/2005 Seção 1 pág. 365

Publicada no Diário da Justiça
Em 07/102005 Seção 1 pág. 718

Conselho da Justiça Federal

01,00	Registro						
		01,01	Cadastramento de Processos Antigos				
		01,02	Encaminhamento para Verificação de Prevenção				
		01,03	Retificada a Autuação				Classe; Assunto; Partes; Número de Origem, Nome do Advogado ...
02,00	Reativação						
		02,01	da Movimentação Processual				Decisão Judicial; Desarquivamento; Cancelamento da Baixa; ; Outros (Especificar)
		02,02	do Processo Suspenso/Sobrestado				Suspensão/sobrestamento
03,00	Distribuição/Atribuição						
		03,01	Ordinária	03,01,01	em Audiência		
				03,01,02	Instantânea		
		03,02	Não Automática			(Número do processo)	
		03,03	Por Dependência	03,03,01	em Audiência	(Número do processo)	
				03,03,02	Instantânea	Magistrado ou Órgão Julgador	
		03,04	Por Prevenção	03,04,01	em Audiência	Magistrado ou Órgão Julgador	
				03,04,02	Instantânea		
		03,05	por Competência exclusiva	03,05,01	Presidencia		
				03,05,02	Vice-Presidente		
				03,05,03	Corregedor		
				03,05,04	Coordenador do JEF		
				03,05,05	Presidente da Turma Recursal		Somente JEF
04,00	Redistribuição						
		04,01	Ordinária	04,01,01	em Audiência		
				04,01,02	Instantânea		
		04,02	Não Automática				
		04,03	Por Dependência	04,03,01	em Audiência	(Número do processo)	
				04,03,02	Instantânea	(Número do processo)	
		04,04	Por Prevenção	04,04,01	em Audiência	Magistrado ou Órgão Julgador	
				04,04,02	Instantânea	Magistrado ou Órgão Julgador	
		04,05	Por Alteração de Assunto	04,05,01	em Audiência		(Altera Competência)
				04,05,02	Instantânea		
		04,06	Por Alteração de Classe	04,06,01	em Audiência		(Altera Competência)
				04,06,02	Instantânea		
		04,07	Atribuição	04,07,01	Sucessão	(Órgão de Origem Obrigatório)	Somente 2ª Instância
				04,07,02	Remanejamento de Acervo	(Órgão de Origem Obrigatório)	
				04,07,03	Turma Suplementar	(Órgão de Origem Obrigatório)	
05,00	Apensado o Processo						
		05,01	(Sem Atributo)			(Número do Processo)	
06,00	Desapensado o Processo						
		06,01	(Sem Atributo)			(Número do Processo)	
07,00	Autos com (Conclusão)						
		07,01	Juiz	06,01,01	para Despacho/Descisão		Somente 1ª Instância
				06,01,02	para Sentença		
		07,02	Desembargador; Juiz Convocado	06,02,01	para Despacho/Descisão	(Destinatário obrigatório)	Somente 2ª Instância
				06,02,02	para Relatório/Voto		
				06,02,03	para Voto de Vista		
				06,02,04	Para Declaração de Voto		
				06,02,05	para Voto Divergente		
				06,02,06	para Revisão		
				06,02,07	para Acórdão		
				06,02,08	para Retificação de Acórdão/Decisão		
				06,02,09	para Exame de Admissibilidade		

Conselho da Justiça Federal

08,00	Remessa						
		08,01	Interna			(Destino obrigatório)	Movimentação entre os órgãos de um mesmo nível de jurisdição
		08,02	Externa				hipóteses que não se enquadram na remessa interna (Vista; Carga; Remessa Tribunal; etc)
09,00	Recebimento						
		09,01	(Sem Atributo)			(Origem Obrigatório)	Necessita de Remessa Anterior
10,00	Ato Cumprido pela Parte ou Interessado						
		10,01	(Sem Atributo)				
		10,02	Comparecimento do Réu/Apenado			(Nome da parte obrigatório)	Criminal
		10,03	Depósito de Bens/Dinheiro				
11,00	Leilão/Praça						
		11,01	Designada Data			(Data Obrigatória)	
		11,02	Resultado	11,02,01	Positivo	(Valor Obrigatório)	
				11,02,02	Negativo		
12,00	Expedido/Enviado/Lavrado						
		12,01	Mandado	12,01,01	de Citação	(Nome da Parte Obrigatório)	
				12,01,02	de Intimação	(Nome da Parte Obrigatório)	
				12,01,03	de Notificação	(Nome da Parte Obrigatório)	
				12,01,04	de Prisão	(Nome da Parte Obrigatório)	
				12,01,05	de Levantamento	(Nome da Parte Obrigatório)	
		12,02	Ofício			(Identificação)	
		12,03	Carta pelo Correio	12,03,01	de Citação	(Nome da Parte Obrigatório)	
				12,03,02	de Intimação	(Nome da Parte Obrigatório)	
				12,03,03	de Notificação	(Nome da Parte Obrigatório)	
		12,04	Edital	12,04,01	de Citação	(Nome da Parte e Prazo Dilatório Obrigatório)	
				12,04,02	de Intimação		
				12,04,03	de Notificação		
		12,05	Carta Ordem/Precatória/Rogatória	12,05,01	de Citação	(Local de Cumprimento)	
				12,05,02	de Intimação		
				12,05,03	de Notificação		
		12,06	Alvará			(Identificação do Beneficiário)	
		12,07	Alvará de Soltura			(Nome Beneficiário)	(Criminal)
		12,08	Salvo-Conduto			(Nome Beneficiário)	(Criminal)
		12,09	Certidão				inclui certidão entregue à parte e a certidão nos autos
		12,10	Guia Recolhimento				Execução Criminal - cumprimento de pena
		12,11	Requisição Honorários Perito/Dativo			(Nome Favorecido e Valor Obrigatório)	
		12,12	Registro no Rol de Culpados				(Criminal)
		12,13	Termo de Caução/Penhora				
		12,14	Termo de Compromisso				
		12,15	Termo de Fiança				(Criminal)
		12,16	Título Executivo Penal				(Criminal)
		12,17	Carta de Sentença				
		12,18	Auto Adjudicação/ Arrematação				
		12,19	Auto de Leilão/Praça Negativa				
		12,20	Carta Adjudicação/Arrematação				
13,00	Mandado/Ofício						
		13,01	Remetido para Central de Mandados				
		13,02	Distribuído para Oficial de Justiça			(Nome do Ofical Obrigatório)	
		13,03	Devolvido	13,03,01	Cumprido		
				13,03,02	Sem Cumprimento		
				13,03,03	Parcialmente Cumprido		

Conselho da Justiça Federal

14,00	Juntado(a)						
		14,01	(atributo - a Petição ou Recurso cadastrada no Sistema)			Cadastro Obrigatório	Parecer do MPF aparece como um tipo de atributo
		14,02	Mandado	14,02,01	Cumprido	Incluir descrição ou identificação do mandado, de acordo com a expedição	
				14,02,02	Não Cumprimento		
				14,02,03	Parcialmente Cumprido		
		14,03	Ofício	14,03,01	Cumprido	Número do Ofício Obrigatório	
				14,03,02	Não Cumprimento	Número do Ofício Obrigatório	
				14,03,03	Parcialmente Cumprido	Número do Ofício Obrigatório	
		14,04	Carta pelo Correio	14,04,01	Comprovante de Entrega	(Nome da Parte Obrigatório)	
				14,04,02	Devolvida Sem Cumprimento	(Nome da Parte e motivo devolução Obrigatório)	
		14,05	Carta Ordem/Precatória/Rogatória	14,05,01	Cumprido		
				14,05,02	Não Cumprimento		
				14,05,03	Parcialmente Cumprido		
		14,06	Alvará de Soltura	14,06,01	Cumprido	(Nome Beneficiário)	
				14,06,02	Prejudicado	(Nome Beneficiário)	
		14,07	Alvará	14,07,01	Entregue ao interessado	(Nome Beneficiário)	
				14,07,02	Pago	(Nome Beneficiário)	
15,00	Cancelamento						
		15,01	de Juntada (Desentranhamento)			(Especificar documento)	
		15,02	de Alvará			(Especificar)	
		15,03	de Movimentação Processual			(Especificar)	Mantém o evento original; lançado conforme os critérios de segurança de cada região
16,00	Suspensão/Sobrestamento						
		16,01	Conflito de Competência				
		16,02	Continência/Conexão			(Nº do Processo Obrigatório)	
		16,03	Oposição			(Nº do Processo Obrigatório)	
		16,04	Pedido de Uniformização nº			(Nº do Processo Obrigatório)	JEF TR
		16,05	Questão Prejudicial Penal				(Art. 110 do CPP)
		16,06	Aguarda Decisão Tribunal Superior	16,06,01	Agravo de Instrumento em Processamento		(Agravo de Instrumento ao STJ/STF)
				16,06,02	Agravo de Instrumento remetido		
		16,07	Aguarda Julgamento dos Embargos				
		16,08	Art. 265 CPC				
		16,09	Art. 366 CPP				
		16,10	Lei 9.099/95				ref. Arts. 76 e 89
		16,11	Art. 40 - Lei 6830/80			(Data do Início)	Duas hipóteses da L.6830, art. 40. Observar alteração da L. 11.051/2004 - prazo prescricional "intercorrente".
		16,12	Cumprimento Condições pelo Réu			(Data do Início)	
		16,13	Devedor ou Bens não Localizados				Não se aplica à Execução Fiscal
		16,14	Diligência (Deprecada/ Rogada/ Solicitada a outro Juízo)				
		16,15	Incidente de Falsidade				(Art. 394 do CPC)
		16,16	Incidente de Insanidade Mental Suscitado			(Nº do Processo Obrigatório)	(Art. 149 § 2º e 152 do CPP)
		16,17	Intervenção de Terceiros				(hipóteses do CPC que são processadas nos autos)
		16,18	Medida Cautelar de Atentado			(Nº do Processo Obrigatório)	(Art. 801 do CPC)
		16,19	Questão Cível Prejudicial				(Número o Juízo facultativo)
		16,20	Autos em restauração n.			(Número da Restauração de Autos Obrigatório)	
		16,21	Por Decisão Judicial				(decisão do juiz da causa ou do tribunal revisor)

Conselho da Justiça Federal

17,00	Intimação						
		17,01	em Secretaria			(Data da Intimação)	
18,00	Citação						
		18,01	em Secretaria/Comparencimento Espontâneo			(Data da Citação)	
19,00	Remessa para Publicação						
		19,01	de Sentença				Somente 1ª Instância
		19,02	de Acórdão				Somente 2ª Instância
		19,03	de Despacho				
		19,04	de Decisão				
		19,05	de Decisão Terminativa				Somente 2ª Instância; JEF TR
		19,06	de Admissão de Recurso				
		19,07	de Pauta				Somente 2ª Instância
		19,08	de Edital				
		19,09	de Ata				Somente 2ª Instância
		19,10	de Ato Ordinatório				
20,00	Publicação						
		20,01	de Sentença			(Data de Publicação)	Somente 1ª Instância
		20,02	de Acórdão				Somente 2ª Instância
		20,03	de Despacho				
		20,04	de Decisão				
		20,05	de Decisão Terminativa				Somente 2ª Instância; JEF TR
		20,06	de Admissão de Recurso				
		20,07	de Pauta				Somente 2ª Instância
		20,08	de Edital				
		20,09	de Ata				Somente 2ª Instância
		20,10	de Ato Ordinatório				
21,00	Republicação						
		21,01	de Sentença			(Data de Publicação)	Somente 1ª Instância
		21,02	de Acórdão				2ª Instância; JEF TR
		21,03	de Despacho				
		21,04	de Decisão				
		21,05	de Decisão Terminativa				2ª Instância; JEF TR
		21,06	de Admissão de Recurso				
		21,07	de Pauta				Somente 2ª Instância
		21,08	de Edital				
		21,09	de Ata				Somente 2ª Instância
		21,10	de Ato Ordinatório				
22,00	Comunicação Eletrônica						
		22,01	Expedida / Certificada			(Tipo de comunicação)	
		22,02	Confirmada				
		22,03	Não Efetivada				
23,00	Ato Ordinatório						Registra a produção de Ato da Secretaria que dá impulso ao Processo (art. 162 § 1º do CPC)
		23,01	Expedido				

Conselho da Justiça Federal

24,00	Decisão/Despacho						
		24,01	Arquivamento				
		24,02	Arquivamento Inquérito Policial	24,02,01	Deferida		Criminal
				24,02,02	Indeferida		
		24,03	Assistência Judiciária Gratuita	24,03,01	Deferida	(Nome da Parte Obrigatório)	
				24,03,02	Indeferida	(Nome da Parte Obrigatório)	
				24,03,03	Revogada		
		24,04	Comutação de Pena				Somente Execução Penal
		24,05	Conversão de Pena Restritiva Direito				Somente Execução Penal
		24,06	Denúncia/Queixa/Aditamento	24,06,01	Recebida	(Nome da Parte Obrigatório)	
				24,06,02	Rejeitada	(Nome da Parte Obrigatório)	
		24,07	Determina Citação			(Nome da Parte Obrigatório)	
		24,08	Determina Intimação				
		24,09	Detração/Remissão	24,09,01	Concedida	(Nome da Parte Obrigatório)	Criminal
				24,09,02	Revogada	(Nome da Parte Obrigatório)	
		24,10	Final em Incidente	24,10,01	Deferida		
				24,10,02	Indeferida		
				24,10,03	Deferida em Parte		
				24,10,04	Revogada		
		24,11	Flagrante Homologado	24,11,01	Total		Criminal
				24,11,02	Parcial		
		24,12	Impedimento/Suspeição				
		24,13	Indulto Condicional				Criminal
		24,14	Interlocutória			(Especificar)	
		24,15	Liberdade Provisória	24,15,01	Concedida	(Nome da Parte Obrigatório)	Criminal quando não for incidente autônomo
				24,15,02	Revogada	(Nome da Parte Obrigatório)	
		24,16	Livramento Condicional	24,15,01	Concedida	(Nome da Parte Obrigatório)	Somente Execução Penal
				24,15,02	Revogada	(Nome da Parte Obrigatório)	
		24,17	de Expediente			(Especificar)	
		24,18	Nomeação Defensor Dativo			(Nome da Parte Obrigatório)	
		24,19	Trancamento da Ação Penal			(Nome da Parte Obrigatório)	Criminal
		24,20	Prisão Cautelar Decretada			(Nome da Parte Obrigatório)	
		24,21	Prisão Domiciliar	24,21,01	Concedida	(Nome da Parte Obrigatório)	
				24,21,02	Revogada	(Nome da Parte Obrigatório)	
				24,21,03	Indeferida	(Nome da Parte Obrigatório)	
		24,22	Prorrogação de Pena			(Nome da Parte Obrigatório)	Somente Execução Penal
		24,23	Apelação	24,23,01	Recebido	(Nome da Parte Obrigatório)	
				24,23,02	Não Recebido	(Nome da Parte Obrigatório)	
				24,23,03	Julgado Deserto	(Nome da Parte Obrigatório)	
		24,24	Recurso Ordinário	24,24,01	Recebido	(Nome da Parte Obrigatório)	
				24,24,02	Não Recebido	(Nome da Parte Obrigatório)	
		24,25	Recurso Extraordinário	24,25,01	Admitido	(Número do Recurso (petição) ou Nome Recorrente Obrigatório)	Só 2ª Instância; Execução Fiscal; JEF TR
				24,25,02	Inadmitido		
				24,25,03	Homologada a Desistência		
				24,25,04	Homologada a Transação		
		24,26	Recurso Especial	24,26,01	Admitido	(Número do Recurso (petição) ou Nome Recorrente Obrigatório)	
				24,26,02	Inadmitido		
				24,26,03	Homologada a Desistência		
				24,26,04	Homologada a Transação		
		24,27	Regime de Cumprimento	24,27,01	Progressão		Criminal
				24,27,02	Regressão		
		24,28	Relaxamento de Prisão	24,28,01	Concedida	(Nome da Parte Obrigatório)	Criminal
				24,28,02	Revogada	(Nome da Parte Obrigatório)	
		24,29	Revelia			(Nome da Parte Obrigatório)	
		24,30	Substituição/Sucessão			(Nome da Parte Substituída/Sucedida Obrigatório)	
		24,31	Terminativa	24,31,01	Provimento		Só 2ª Instância; JEF TR
				24,31,02	Improvimento/Não Conhecimento/Prejudicado		
				24,31,03	Provimento em Parte		
				24,31,04	Homologada a Transação		
				24,31,05	Homologada a Desistência		
		24,32	Liminar/Antecipação de Tutela	24,32,01	Deferida		
				24,32,02	Indeferida		
				24,32,03	Deferida em Parte		
				24,32,04	Revogada		

Conselho da Justiça Federal

		24,33	Converter em Execução de Sentença				
		24,34	Conversão em Diligência				
		24,35	Declinada a Competência				
		24,36	Pedido de Uniformização para a Turma Regional	24,36,01	Admitido		Sertorio JEF
				24,36,02	Inadmitido		
		24,37	Pedido de Uniformização para a Turma Nacional	24,37,01	Admitido		
				24,37,02	Inadmitido		
		24,38	Embargos Infringentes	24,38,01	Admitido		
				24,38,02	Inadmitido		
25,00	Audiência						
		25,01	Adiada				
		25,02	Designada				
				25,02,01	Admonitória		
				25,02,02	Conciliação		
				25,02,03	Conciliação, Instrução e Julgamento		
				25,02,04	Instrução e Julgamento		
				25,02,05	Instrução		
				25,02,06	Interrogatório		
				25,02,07	Julgamento		
				25,02,08	Júri		
				25,02,09	Naturalização		
				25,02,10	Testemunhas da Acusação		
				25,02,11	Testemunhas de Defesa		
				25,02,12	Justificação		
		25,03	Redesignada				
		25,04	Prorrogada				
		25,05	Realizada				
				25,05,01	com conciliação		
				25,05,02	sem conciliação		
				25,05,03	com conciliação parcial		
				25,05,04	(sem atributo)		
		25,06	Não Realizada/Cancelada				
		25,07	Convertida em Diligência			(Declarar o motivo)	
26,00	Sentença com Exame de Mérito						
		26,01	Absolutória				
		26,02	Absolutória com Medida de Segurança			(Nome da Parte Obrigatório)	
		26,03	Conciliação/Transação Homologada			(Nome da Parte Obrigatório)	
		26,04	Conciliação/Transação Parcial Homologada			(Nome da Parte Obrigatório)	
		26,05	Condenatória			(Nome da Parte Obrigatório)	com preenchimento do cadastro de condenação por cada parte e especificação completa da pena - Sinejus
		26,06	Extinção da Execução Penal: Cumprimento da Pena				
		26,07	Extinção da Execução				
		26,08	Pedido Procedente			(Nome da Parte Obrigatório)	(art. 794 do CPC)
		26,09	Pedido Improcedente			(Nome da Parte Obrigatório)	
		26,10	Pedido Procedente em Parte			(Nome da Parte Obrigatório)	
		26,11	Reconhecida Prescrição/Decadência			(Nome da Parte Obrigatório)	
		26,12	Reconhecimento da Procedência do Pedido pelo Réu			(Nome da Parte Obrigatório)	
		26,13	Renúncia ao Direito em que se Funda a Ação			(Nome da Parte Obrigatório)	
		26,14	Unificação e Soma de Penas			(Nome da Parte Obrigatório)	

27,00	Sentença de Extinção da Punibilidade						
		27,01	Abolitio Criminis (Descriminalização)			(Nome da Parte Obrigatório)	
		27,02	Anistia/Graça/Indulto			(Nome da Parte Obrigatório)	
		27,03	Decadência/Perempção			(Nome da Parte Obrigatório)	
		27,04	Homologatória de Procedimento / Feito Não Contencioso			(Nome da Parte Obrigatório)	
		27,05	Morte do Agente			(Nome da Parte Obrigatório)	
		27,06	Pagamento de Débito/Tributo			(Nome da Parte Obrigatório)	
		27,07	Perdão Aceito/Perdão Judicial			(Nome da Parte Obrigatório)	
		27,08	Reabilitação			(Nome da Parte Obrigatório)	Somente Criminal
		27,09	Reconhecida Prescrição	27,09,01	Pela Pena em Concreto	(Nome da Parte Obrigatório)	
				27,09,02	Pela Pena em Abstrato		
				27,09,03	Pretensão Executória		
		27,10	Renúncia/Desistência			(Nome da Parte Obrigatório)	
		27,11	Reparação Dano no Peculato Culposo			(Nome da Parte Obrigatório)	
		27,12	Retratação do Agente			(Nome da Parte Obrigatório)	
		27,13	Transação/Cumprimento Condições			(Data e Nome da Parte Obrigatórios)	
28,00	Sentença em Embargos Infringentes						
		28,01	Acolhidos				
		28,02	Acolhidos em Parte				
		28,03	Rejeitados/Não Conhecidos				
29,00	Sentença Sem Exame de Mérito						
		29,01	(Sem Atributo)			Especificar	
		29,02	Denúncia/Queixa Rejeitada			(Nome da Parte Obrigatório)	Somente Criminal
		29,03	Desistência da Ação			(Nome da Parte Obrigatório)	
		29,04	Impronúncia (Júri)			(Nome da Parte Obrigatório)	Somente Criminal
		29,05	Pronúncia (Júri)			(Nome da Parte Obrigatório)	Somente Criminal
		32,06	Indeferimento de Petição Inicial				
30,00	Pauta de Julgamentos						
		30,01	Inclusão pelo	30,01,01	Relator		
				30,01,02	Revisor		
				30,01,03	Presidente		

Conselho da Justiça Federal

31,00	Julgamento						
		31,01	(Sem Atributo)	31,01,01	Provido		
				31,01,02	Improvido/Não Conhecido/Prejudicado		
				31,01,03	Provido em Parte		
				31,01,04	Declinado a Competência		
				31,01,05	Suscitado Conflito de Competência		
				31,01,06	Referendado a Decisão Monocrática		
				31,01,07	Anulado		
				31,01,08	Adiado		
				31,01,09	Retirado de Pauta		
				31,01,10	Convertido em Diligência		
				31,01,11	Pedido de Vista		
				31,01,12	Sobrestado		
				31,01,13	Prorrogado		
		31,02	de Incidente	31,02,01	Provido	[Obrigatório o Tipo de Incidente]	Tipos de Incidentes (Embargos de Declaração, Agravo Interno, Uniformização de Jurisprudência, Arguição de Inconstitucionalidade Lei/ato, Aplicação de Súmula, Questão de Ordem, 2ª Instância, JEF, TR
				31,02,02	Improvido/Não Conhecido/Prejudicado		
				31,02,03	Provido em Parte		
				31,02,04	Declinado a Competência		
				31,02,05	Suscitado Conflito de Competência		
				31,02,06	Referendado a Decisão Monocrática		
				31,02,07	Anulado		
				31,02,08	Adiado		
				31,02,09	Retirado de Pauta		
				31,02,10	Convertido em Diligência		
				31,02,11	Pedido de Vista		
				31,02,12	Sobrestado		
				31,02,13	Prorrogado		
		31,03	Reiterado	31,03,01	Provido	Especificar qual julgamento se reitera, a data e seu teor anterior	
				31,03,02	Improvido/Não Conhecido/Prejudicado		
				31,03,03	Provido em Parte		
				31,03,04	Declinado a Competência		
				31,03,05	Suscitado Conflito de Competência		
				31,03,06	Referendado a Decisão Monocrática		
				31,03,07	Anulado		
				31,03,08	Adiado		
				31,03,09	Retirado de Pauta		
				31,03,10	Convertido em Diligência		
				31,03,11	Pedido de Vista		
				31,03,12	Sobrestado		
				31,03,13	Prorrogado		
32,00	Embargos de Declaração						
		32,01	Acolhidos	32,01,01	Sentença		1ª Instância; para a 2ª Instância somente por Decisão Monocrática
				32,01,02	Decisão		
		32,02	Acolhidos em Parte	32,02,01	Sentença		
				32,02,02	Decisão		
		32,03	Rejeitados/Não Conhecidos	32,02,01	Sentença		
				32,02,02	Decisão		
33,00	Decurso de Prazo						
		33,01	(Sem Atributo)			(Nome da Parte)	
34,00	Trânsito em Julgado						
		34,01	(Sem Atributo)			(Data do último prazo)	(Só processos Cíveis)
		34,02	Para a Acusação quanto ao Réu			(Nome do Réu e Data do Trânsito Obrigatórios)	Somente Criminal
		34,03	Para o Réu			(Nome do Réu e Data do Trânsito Obrigatórios)	Somente Criminal

Conselho da Justiça Federal

35,00	Requisição de Pagamento						
		35,01	Precatório	35,01,01	Expedida		
				35,01,02	Expedida (valor incontroverso)		
				35,01,03	Remetida (TRF ou Autoridade)		
				35,01,04	Pago		
				35,01,05	Cancelada		
		35,02	Pequeno Valor	35,02,01	Expedida		
				35,02,02	Expedida (valor incontroverso)		
				35,02,03	Remetida (TRF ou Autoridade)		
				35,02,04	Pago		
				35,02,05	Cancelada		
36,00	Cumprimento de Pena						
		36,01	Início				
		36,02	Fim			(Data Obrigatória)	
		36,03	Interrupção			(Data Obrigatória)	Criminal
37,00	Baixa Definitiva					(Data e Motivo Obrigatório)	
		37,01	Remetido a(o)				
		37,02	Reunido/Apensado ao processo nº			(Destino Obrigatório)	
		37,03	Entregue às Partes			(Número Obrigatório)	
		37,04	Cancelamento de Distribuição			(Nome da Parte Obrigatório)	
		37,05	por Erro de Distribuição				(Falta de Preparo)
38,00	Arquivo						
		38,01	Em Secretaria				
		38,02	Art. 40 da Lei 6.830	38,02,01	Bens Não Localizados		
				38,02,02	Débito Inferior Limite Legal		Separar valor pelo cadastro do processo
				38,02,03	Devedor não Localizado		
99,00	Gestão Documental do Arquivo						
		99,01	Guarda Intermediária				
		99,02	Guarda Permanente	99,02,01	Precedente de Súmula		
				99,02,02	Corte Cronológica (1890-1973)		
				99,02,03	Ação Condenatória sem Execução		
				99,02,04	Comissão Avaliação Documental		
				99,02,05	Ação Criminal		
				99,02,06	Ação Coletiva		
				99,02,07	Direito Ambiental		
				99,02,08	Desapropriação		
				99,02,09	Privatização		Fases lançadas somente pela Seção de Arquivo
				99,02,10	Direito Indígena		
				99,02,11	Direitos Humanos		
				99,02,12	Tratado Internacional		
		99,03	Incluído em Edital de Eliminação				
		99,04	Eliminação			Data prevista da eliminação	